



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2018.**

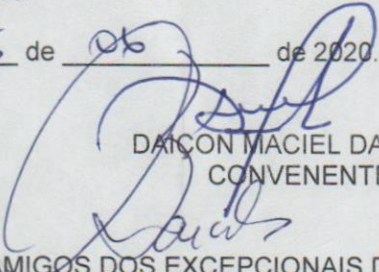
O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, nº. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº. 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista as justificativas apresentadas no memorando nº. 357/2020 – SEGPG, de 19 de junho de 2020, fica alterada a cláusula quarta do convênio nº. 01/2018, onde a fiscal do convênio Nilza Teresinha Machado da Silva fica substituída pela servidora Caren Cristina dos Santos designada pela Portaria nº 1.271 de 05 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Convênio originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se esta alteração e aditivo ao referido Convênio nº 001/2018.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de 06 de 2020.

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA  
CONVENENTE

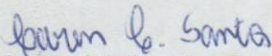
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PARTRULHA -APAE  
CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Wandro Colangelo Tetaur  
CPF: 043 631 200 02

Nome: Wandro Colangelo Tetaur  
CPF: 043 631 200 02

**FISCAL DO CONVÊNIO:**

  
Caren Cristina dos Santos